



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: VII, Extra nº: 593

1

Juatuba- MG, segunda-feira 11 de maio de 2015

Atos do Poder Executivo

CPL

O Município de Juatuba, através de seu pregoeiro, torna público o PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2015, PAC 070/2015 – RETIFICADO - aquisição de mobiliário hospitalar, do tipo menor preço por item. licitação diferenciada modo exclusiva para micro e pequenas empresas (Lei Complementar 147/2014 – Art. 48 inc. I). O credenciamento e abertura dos envelopes está marcado para o dia 25.05.2015 às 09:00 horas. O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Juatuba, com o Sr. Ronci. No horário das 13:00 às 16:00. Email pmjuatuba@bol.com.br e site www.juatuba.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone 3535-8200. Pregoeiro.

O Município de Juatuba, através de seu pregoeiro, torna público o PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2015, PAC 164/2015 – aquisição de caixa de som, eletroeletrônico e ventilador, do tipo menor preço por item. licitação diferenciada modo exclusiva para micro e pequenas empresas (Lei Complementar 147/2014 – Art. 48 inc. I). O credenciamento e abertura dos envelopes está marcado para o dia 26.05.2015 às 09:00 horas. O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Juatuba, com o Sr. Ronci. No horário das 13:00 às 16:00. Email pmjuatuba@bol.com.br e site www.juatuba.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone 3535-8200. Pregoeiro.

O Município de Juatuba, através de seu pregoeiro, torna público o PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2015, PAC 047/2015 – aquisição de utensílios para copa e cozinha, do tipo menor preço por item. licitação diferenciada modo exclusiva para micro e pequenas empresas (Lei Complementar 147/2014 – Art. 48 inc. I). O credenciamento e abertura dos envelopes está marcado para o dia 27.05.2015 às 09:00 horas. O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Juatuba, com o Sr. Ronci. No horário das 13:00 às 16:00. Email pmjuatuba@bol.com.br e site www.juatuba.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone 3535-8200. Pregoeiro.

O Município de Juatuba, através de seu pregoeiro, torna público o PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2015, PAC 121/2015 – REMARCADO - Registro de Preços - Fornecimento de refeições em sistema de marmítes, do tipo menor preço por item. O credenciamento e abertura dos envelopes está marcado para o dia 28.05.2015 às 09:00 horas. O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Juatuba, com o Sr. Ronci. No horário das 13:00 às 16:00. Email pmjuatuba@bol.com.br e site www.juatuba.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone 3535-8200. Pregoeiro.

Procuradoria

DECRETO Nº. 1.949, DE 04 MAIO DE 2015.

“Aprova o projeto de unificação dos lotes 32 e 33 da quadra 24, localizados no Bairro Santo Antonio neste Município e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 45, III da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 12 da Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de

1979.

Considerando que a proposta para unificação atendeu a todas as exigências técnicas para sua aprovação, e obteve ainda, ratificação da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de unificação dos lotes de nº.32 medindo 399,00m² (trezentos e noventa e nove metros quadrados) e nº.33 medindo 391,00m² (trezentos e noventa e um metros quadrados) ambos da quadra 24, do bairro Santo Antonio, no Município de Juatuba, matriculados respectivamente sob os nº. 42.681 e 42.682, no Cartório de Registro de Imóveis de Mateus Leme, originando o Lote 32-A medindo 790,00m² (setecentos e noventa metros quadrados), situado na mesma quadra no Bairro Santo Antonio no Município de Juatuba, de interesse de Município de Juatuba, de interesse de MARIA CÉLIA SOUZA LEAL SALIBA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Juá, em Juatuba, 04 de maio de 2015; 23º ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.951 DE 06 DE MAIO DE 2015.

“Aprova o projeto de remembramento e desmembramento dos lotes 30 e 31 da quadra 02, localizado no Bairro Varginha, neste Município e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 45, III da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 12 da Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979,

Considerando que a proposta para desmembramento atendeu a todas as exigências técnicas para sua aprovação e tendo em vista o artigo 2º da Resolução nº. 8 de 27 de setembro da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana do Estado de Minas Gerais;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aprovado o projeto de remembramento e desmembramento dos lotes 30, medindo 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) e 31, medindo 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), ambos da quadra 02 e situados no bairro Varginha, no Município de Juatuba, matriculados sob os nº. 35.689 e 35.259 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mateus Leme, originando os lotes 30-A medindo 331,50 m² (trezentos e trinta e um vírgula cinquenta metros quadrados), e lote 31-A medindo 388,50 m² (trezentos e oitenta e oito vírgula cinquenta metros quadrados), localizados no mesmo Bairro, neste Município, de interesse de MARIA MARGARETE DE SOUZA ARAUJO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Juá, em Juatuba, aos 15 dias do mês de abril de 2015; 22º Ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 25 SMAD DE 04 DE MAIO DE 2015.

Prorroga o prazo para conclusão de Sindicância 002/15, instaurada pela portaria de nº 08/2015 SMAD, de 06 de fevereiro de 2015.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 178 da LC 075/06.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão de Sindicância instaurada pela Portaria de nº 08 SMAD, de 06 de fevereiro de 2015, conforme disciplinado em seu art. 3º.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2015.

Palácio do Juá, Juatuba, 04 de maio de 2015. 22º Ano de Emancipação.

Vanderlei Lopes Barbosa

Secretária Municipal de Administração

DECISÃO

Portaria de Abertura: 32 SMAD de 30 de maio de 2014.

Investigado: G. E. B.

Conforme se observa dos documentos inclusos aos presentes autos, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar através da Portaria 32 SMDA, de 30 de maio de 2014, em desfavor da servidora G. E. B., sendo que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, após instruir o feito, colhendo as provas necessárias, entenderam que por não ser mais do interesse da indiciada ocupar o cargo de Supervisora II na Prefeitura Municipal de Juatuba, deverá a mesma ser exonerada, extinguindo e arquivando-se os presentes autos.

Assim, analisando os autos, não havendo causas de nulidade do procedimento e seguindo o entendimento da mencionada Comissão, determino a EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO do presente feito, após a exoneração da mesma.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Juatuba, 05 de maio de 2015.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal

RETIFICAÇÃO DE DECISÃO

Onde se lê:

DECISÃO

Portaria de Abertura: 07 SMAD, de 06 de fevereiro de 2015.

Conforme se observa dos documentos inclusos aos presentes autos, foi instaurada Sindicância de nº 001/2014, através da Portaria 07 SMAD, de 06 de fevereiro de 2015, para apurar os fatos narrados no Protocolo 000070/001/2015.

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância após instruir o feito e colhendo as provas necessárias, entenderam pelo pagamento das férias prêmio e o ressarcimento dos dias que foram descontados da Servidora G. R., uma vez que as faltas constantes na folha de ponto não condizem com a realidade pelo fato de não ter sido preenchida e nem assinada pela Servidora.

Assim, analisando os autos, não havendo causas de nulidade do procedimento e seguindo o entendimento da mencionada Comissão, determino que seja feito o pagamento das férias prêmio e o ressarcimento dos dias que foram descontados à Servidora G. R..

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Juatuba, 30 de março de 2015.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal

Leia-se:

DECISÃO

Portaria de Abertura: 07 SMAD, de 06 de fevereiro de 2015.

Conforme se observa dos documentos inclusos aos presentes autos, foi instaurada Sindicância de nº 001/2014, através da Portaria 07 SMAD, de 06 de fevereiro de 2015, para apurar os fatos narrados no Protocolo 000070/001/2015.

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância após instruir o feito e colhendo as provas necessárias, entenderam que a servidora faz jus ao direito das férias prêmio e ao ressarcimento dos dias que foram descontados da Servidora G. R., uma vez que as faltas constantes na folha de ponto não condizem com a realidade pelo fato de não ter sido preenchida e nem assinada pela Servidora.

Assim, analisando os autos, não havendo causas de nulidade do procedimento e seguindo o entendimento da mencionada Comissão, a Servidora faz jus ao direito das férias prêmio bem como ao ressarcimento dos dias que foram descontados à Servidora G. R..

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Juatuba, 30 de março de 2015.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal